



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 380/2006

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 377/05

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1.º** - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2006 crédito adicional especial com as seguintes características:

**ORGÃO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

08.01.18.541.0157.1.004 - Infra-Estrutura Casa do Agricultor

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente R\$ 52.412,00

08.01.18.541.0157.1.005 - Infra-Estrutura Casa do Agricultor Contrapartida

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente R\$ 2.620,00

**TOTAL**

**R\$ 55.032,00**

**Art. 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 30 de março de 2006.

  
**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal